

## SÃO PAULO URBANISMO Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16°. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906 Telefone: 11-3113-7500

#### TERMO DE ADITAMENTO

#### TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 26/SP-URB/2024

PROCESSO Nº 7810.2024/0001065-0

**CONTRATANTE**: SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo

CONTRATADA: CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S

**OBJETO DESTE TERMO**: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SÃO PAULO URBANISMO - SP-Urbanismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Martin Fernandes, e por sua Diretora de Gestão Corporativa, Sra. Claudia Santos Fagundes, ao final assinados, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.287.473/0001-00, com sede na Rua Décio, nº 151, Sala 04, Saúde, São Paulo/SP, representada por sua Representante Legal, Sra. Juliana Godoi, conforme seus estatutos, ao final assinada, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Despacho Autorizatório (doc 124688789) e Resolução de Diretoria - DDU nº 15/2025 (doc 124691805), bem como cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogada a vigência do prazo contratual, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 05/05/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Não haverá alteração dos valores praticados no contrato, conforme cronograma físico-financeiro (doc 124266942).
- 2.2. A CONTRATADA declara que, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, não há prejuízos ou custos, a qualquer título, a reclamar ou, ser indenizados, bem como renúncia a qualquer solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato, assinado digitalmente, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

#### **PELA SPURBANISMO:**





#### PEDRO MARTIN FERNANDES

Presidente

# **CLAUDIA SANTOS FAGUNDES**Diretora de Gestão Corporativa

#### **CONTRATADA:**







JULIANA GODOI Diretora Técnica

#### **TESTEMUNHAS:**





**Referência:** Processo nº 7810.2024/0001065-0 SEI nº 124714464